



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Sra. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4246, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece de utilidade pública o Instituto de Arte, Educação, Pesquisa, Criação, Recepção e Produções Artísticas Engenharia Cênica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

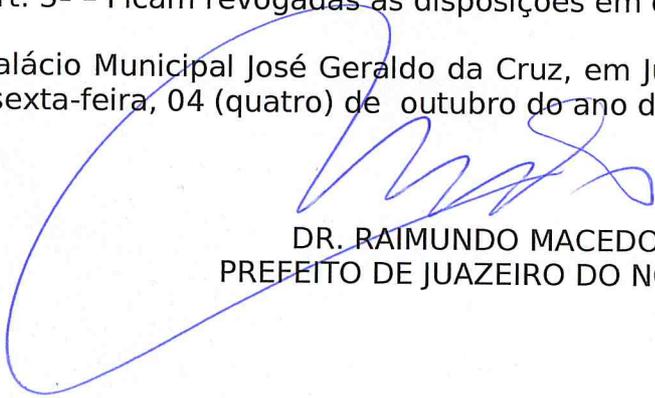
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto de Arte, Educação, Pesquisa, Criação, Recepção e Produções Artísticas Engenharia Cênica, fundada em 21 de novembro de 2011, é uma associação civil, de direito privado, de caráter beneficente e cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação, sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 04 (quatro) de outubro do ano dois mil e treze (2013)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador CLÁUDIO SERGEI LUIZ E SILVA